

9 de maio de 2022

CE-BSM-11/2022

Participantes dos Mercados da B3 – Listado B3

**Ref.: Norma de Supervisão da BSM para Sistemas Eletrônicos de Busca de  
Contrapartes Oferecidos pelos Participantes**

A BSM, no exercício de suas funções, emite a presente norma de supervisão (“Norma de Supervisão”) para tratar dos procedimentos de supervisão para sistemas eletrônicos de busca de contrapartes a serem oferecidos por Participantes da B3, nos termos do Ofício-Circular nº 8/2020-CVM/SMI<sup>1</sup> (“Ofício-Circular”), que atribuiu à entidade autorreguladora a fiscalização e a edição de normas e orientações complementares das exigências contidas no Ofício-Circular.

Os termos definidos estão de acordo com o Glossário da BSM<sup>2</sup> ou são definidos na presente Norma de Supervisão.

A presente Norma de Supervisão abordará os deveres dos Participantes e a fiscalização que será feita pela BSM em relação aos sistemas eletrônicos de busca de contrapartes oferecidos pelos Participantes.

Permanece admitida a busca de contrapartes por meio de canais de voz e outras formas de contato pelos operadores do Participante, sem o uso de automação para os processos de envio e atendimento de intenções de compra e venda de clientes. A supervisão dessas operações continua sendo realizada pela BSM em suas

---

<sup>1</sup> Disponível em: <http://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/smi/oc-smi-0820.html>. Acesso em 9 de dez. de 2021.

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.bsmsupervisao.com.br/assets/file/BSM-glossario-das-normas-da-autorregulacao-Fev-22-sem-marcas2.2.pdf>.

CE-BSM-11/2022

interações em auditorias regulares e na supervisão de operações executadas nos mercados da B3.

A presente Norma de Supervisão é dividida em cinco Seções: (I) Características exigidas para os sistemas eletrônicos de busca de contrapartes oferecidos; (II) Situações não permitidas; (III) Demais exigências aos Participantes; (IV) *Enforcement*; e (V) Treinamentos.

## **I. Características exigidas para sistemas eletrônicos de busca de contrapartes oferecidos pelos Participantes**

### **1.1. Deveres:**

1.1.1. O Participante deve elaborar e divulgar, em seus respectivos *sites*, regras escritas sobre a utilização do sistema eletrônico de busca de contrapartes oferecido, com o correspondente período de sua vigência, incluindo a quantidade mínima da intenção de compra e de venda e os ativos que serão aceitos pelo sistema, sendo que a oferta direta no sistema do Participante, quando encaminhada para a B3, deverá respeitar as regras de negócio direto vigentes da B3.

1.1.2. As regras escritas mencionadas no item anterior devem contemplar, no mínimo, as informações contidas nos itens 1.1.1., 1.1.3., 1.1.4., 1.1.5., 1.1.6. e 1.1.7. desta Seção.

1.1.3. As intenções que podem ser aceitas pelo sistema eletrônico de busca de contrapartes do Participante devem necessariamente envolver: (i) intenções com tamanho igual ou superior à quantidade mínima de oferta direta estabelecida nas regras da B3; e (ii) intenções que não possam ser atendidas imediatamente no Livro

CE-BSM-11/2022

Central de Ofertas da B3, em razão da quantidade e/ou preço, quando registrada a intenção ou no momento em que se encontra a contraparte.

1.1.4. Com relação ao item anterior, é de responsabilidade do Participante conhecer as características da intenção do cliente e validar, no momento da recepção da intenção de compra ou de venda, as condições do Livro Central de Ofertas da B3, cuja evidência deve constar em registros a serem armazenados pelo Participante e compartilhados com a BSM quando solicitado.

1.1.5. A utilização de sistema eletrônico de busca de contrapartes deve se justificar apenas em casos de intenções expressas dos clientes do próprio Participante pela busca de contrapartes. O tratamento da intenção do cliente pode ocorrer de forma específica para cada intenção, ou de maneira automática, desde que o cliente faça a opção (*opt-in*) para que suas intenções, que possuem as características para tanto, sejam tratadas diretamente pelo sistema eletrônico de busca de contrapartes do Participante. O cliente, a qualquer momento, deve ter a opção de deixar de utilizar o sistema eletrônico de busca de contraparte (*opt-out*). As evidências de *opt-in* e *opt-out* devem constar em registros a serem armazenados pelo Participante e compartilhadas com a BSM quando solicitado.

1.1.6. O uso do sistema eletrônico de busca de contrapartes deve ser restrito aos clientes previamente cadastrados junto ao Participante. Os registros das intenções devem conter as seguintes informações: (i) código de identificação do cliente; (ii) data e horário de registro da intenção; (iii) prazo de validade da intenção; (iv) número sequencial e cronológico da intenção; (v) código de negociação do ativo; (vi) quantidade; (vii) preço limite da intenção de compra e de venda, quando couber; (viii) natureza da intenção (compra e venda); e (ix) se for o caso, identificação do emissor da intenção.

CE-BSM-11/2022

1.1.7. O Participante deverá utilizar um meio de execução (*sender location*) específico para direito automático, com o prefixo “MDA”, conforme Comunicado Externo da B3 nº 017/2022-VNC, de 3.1.2022.

1.1.8. O Participante deve estabelecer, nas regras de seu sistema eletrônico de busca de contrapartes, as seguintes informações, tratamentos e parâmetros:

- (i) tratamento dado no caso de atendimento de intenções de clientes pelo próprio intermediário ou pessoas a ele vinculadas, como, por exemplo, conta proprietária, carteira própria, sociedade subsidiária ou pertencente ao mesmo grupo econômico ou financeiro, conta *off shore* etc.;
- (ii) tratamento dado ao uso de conta máster, que deverá respeitar a quantidade mínima de negócio direto no momento do envio da intenção ao sistema eletrônico de busca de contrapartes;
- (iii) tratamento dado ao casamento de intenções inseridas no sistema eletrônico de busca de contrapartes quando há “*spread* fechado” do valor mobiliário no Livro Central de Ofertas da B3 – neste caso, deverá ser feita a divisão do negócio em duas operações iguais a serem registradas nos preços da melhor oferta de compra e de venda presentes no Livro Central de Ofertas da B3;
- (iv) tratamento dado ao casamento de intenções inseridas no sistema eletrônico de busca de contrapartes quando há “*spread* aberto” do valor mobiliário no Livro Central de Ofertas da B3 – neste caso, por orientação da CVM, nesta fase inicial de implementação dos sistemas eletrônicos de busca de contrapartes, o negócio poderá ser registrado em uma ou mais operações ao preço médio do *spread* entre a melhor oferta de compra e a de venda presentes no Livro Central de Ofertas da B3, desde que respeitadas as condições estabelecidas nas respectivas intenções de compra ou de venda que deram origem ao casamento das intenções.

CE-BSM-11/2022

Posteriormente, esta orientação nesta fase inicial poderá ser reavaliada pela CVM;

- (v) tratamento dado às situações que envolverem lotes não múltiplos do lote padrão do valor mobiliário na B3;
- (vi) tratamento dado para a definição dos preços no sistema eletrônico com base na leitura do sinal de *market data* da B3, informando o tratamento a ser dado em caso de eventuais divergências entre o casamento de intenções inseridas no sistema eletrônico de busca de contrapartes e eventual mudança do preço do valor mobiliário no Livro Central de Ofertas da B3, no momento do registro da oferta direta;
- (vii) tratamento dado para o cancelamento e alterações de intenções anteriormente enviadas ao sistema eletrônico de busca de contrapartes;
- (viii) tratamento dado em caso de falhas, instabilidade ou indisponibilidade do sistema eletrônico de busca de contrapartes, informando como as intenções e os clientes serão atendidos nessas situações;
- (ix) descrição das informações das intenções que estarão disponíveis para visualização dos clientes no sistema eletrônico de busca de contrapartes;
- (x) informação sobre a forma com que o cliente terá acesso às informações expostas no sistema eletrônico de busca de contrapartes;
- (xi) informação sobre a possibilidade de a mesa inserir intenção de cliente, ou se o sistema eletrônico de busca de contraparte será de acesso exclusivo do cliente;
- (xii) informação sobre os clientes que poderão acessar o sistema eletrônico de busca de contrapartes;
- (xiii) informação sobre os valores mobiliários que poderão ser negociados no sistema eletrônico de busca de contrapartes;
- (xiv) período de funcionamento do sistema de busca de contrapartes, indicando se ficará ativo durante todo o pregão ou se haverá janelas intermediárias de liquidez;

CE-BSM-11/2022

- (xv) tratamento que será dado pelo sistema eletrônico de busca de contrapartes quando o valor mobiliário objeto da intenção estiver em leilão ou em fase de formação de preço na B3, e como o cliente será comunicado sobre essa situação;
- (xvi) tratamento pelo sistema eletrônico de busca de contrapartes caso o casamento de intenções no sistema eletrônico de busca de contrapartes seja o primeiro do dia daquele valor mobiliário;
- (xvii) tratamento dado pelo Participante caso o negócio direto, que tenha origem do casamento de intenções no sistema eletrônico de busca de contrapartes, seja rejeitado pela B3, e como o cliente será comunicado sobre essa situação;
- (xviii) tratamento dado pelo sistema eletrônico de busca de contrapartes caso o negócio direto, que tenha origem do casamento de intenções no sistema eletrônico de busca de contrapartes, seja submetido a leilão pela B3, conforme os normativos vigentes, e como o cliente será comunicado sobre essa situação.

1.1.9. O Participante deve elaborar e divulgar, em seus respectivos *sites*, manual de funcionamento e atuação do sistema eletrônico de busca de contrapartes oferecido.

1.1.10. O Participante deve incluir disposições em suas Regras e Parâmetros de Atuação (“RPA”) ou em suas Normas e Parâmetros de Atuação (“NPA”), ou documento equivalente, e adequar procedimentos e controles internos para tratamento de eventuais conflitos de interesses decorrentes da administração do sistema, conforme artigo 32<sup>3</sup> da Resolução CVM nº 35/2021, em especial quando

---

<sup>3</sup> Artigo 32. O intermediário deve estabelecer regras, procedimentos e controles internos que sejam aptos a prevenir que os interesses dos clientes sejam prejudicados em decorrência de conflitos de interesses.

CE-BSM-11/2022

pessoas vinculadas ou a carteira própria do Participante estejam envolvidas nos negócios diretos.

1.1.11. O Participante, sempre que alterar e atualizar as regras e as informações contidas no RPA/NPA, ou documento equivalente, e o manual do sistema eletrônico de busca de contrapartes, deverá encaminhar para conhecimento de seus clientes e da BSM, devendo indicar as alterações feitas nos respectivos documentos.

## **1.2. Supervisão:**

1.2.1. O Participante deverá encaminhar para a BSM, por meio da ferramenta oficial em uso pela BSM, antes da entrada em funcionamento e oferecimento aos seus clientes, o manual de funcionamento do sistema eletrônico de busca de contrapartes e o RPA/NPA, ou documento equivalente, que contenham informações sobre o sistema eletrônico de busca de contrapartes e as regras sobre de tratamento de pessoa vinculada ou carteira própria atuando como contraparte das operações.

1.2.2. A BSM verificará se os documentos mencionados no item 1.2.1. atendem às regras descritas nesta Norma de Supervisão. Esta verificação não consistirá em aprovação por parte da BSM quanto ao sistema eletrônico de busca de contrapartes oferecido pelo Participante.

1.2.3. A BSM verificará as notificações encaminhadas pelo Participante aos seus clientes sobre as atualizações e alterações feitas no RPA/NPA, ou documento equivalente, e sobre o manual de funcionamento do sistema eletrônico de busca de contrapartes.

CE-BSM-11/2022

1.2.4. Com relação ao item sobre responsabilidade do Participante de conhecer as características da intenção do cliente e validar, no momento da recepção da intenção de compra ou de venda, as condições do Livro Central de Ofertas da B3, referida evidência deve constar em registros a serem armazenados e compartilhados com a BSM quando solicitado, por meio da ferramenta oficial em uso na BSM.

1.2.5. O Relatório a ser enviado pelo Participante deve conter a estrutura descrita no Anexo I.

## **II. Situações não permitidas**

### **2.1. Deveres:**

2.1.1. O sistema eletrônico de busca de contrapartes administrado pelo Participante não deve permitir a interação competitiva entre as intenções dos clientes. Tal situação só é permitida para os sistemas de negociação de entidades administradoras de mercado organizado, conforme regulação e autorização da CVM.

2.1.2. Não é permitido que clientes do Participante que tenham inserido intenções no sistema eletrônico de busca de contrapartes, ou o próprio Participante com o intuito de auxiliar seus clientes, alterem os preços no Livro Central de Ofertas da B3 para permitir que uma intenção registrada no sistema eletrônico de busca de contrapartes seja atendida.

2.1.3. Também não é permitido que o Participante privilegie seus próprios interesses ou de pessoas a ele vinculadas em detrimento de interesses de clientes que tenham inserido intenções no sistema eletrônico de busca de contrapartes



CE-BSM-11/2022

para, posteriormente, ser registrado nos mercados da B3, em descumprimento aos deveres de boa-fé, diligência e lealdade previstos no artigo 31<sup>4</sup> da Resolução CVM nº 35/2021 (“RCVM 35/2021”), tratando as situações de conflito de interesses.

2.1.4. O Participante deve implementar mecanismos de controle para coibir a ocorrência das situações não permitidas descritas nos itens 2.1.1. a 2.1.3. desta Seção, criando regras, procedimentos e controles internos que sejam aptos a prevenir que os interesses dos clientes sejam prejudicados em decorrência de conflitos de interesses nas intenções e negócios que estejam associados ao sistema eletrônico de busca de contrapartes, conforme exigência do artigo 32<sup>5</sup>, da RCVM 35/2021.

## **2.2. Supervisão:**

2.2.1. A BSM verificará os controles dos Participantes em relação às situações acima descritas e monitorará os negócios e atuações de clientes que estejam no sistema eletrônico de busca de contrapartes e atuando diretamente nos mercados da B3, a fim de verificar irregularidades.

2.2.2. A BSM também avaliará as regras dos Participantes sobre conflito de interesses que estejam dispostas na RPA/NPA, documento equivalente, ou, eventualmente, no manual do sistema eletrônico de busca de contrapartes oferecido.

---

<sup>4</sup> Artigo 31. O intermediário deve exercer suas atividades com boa fé, diligência e lealdade em relação a seus clientes. Parágrafo único. É vedado ao intermediário privilegiar seus próprios interesses ou de pessoas a ele vinculadas em detrimento dos interesses de clientes.

<sup>5</sup> Artigo 32. O intermediário deve estabelecer regras, procedimentos e controles internos que sejam aptos a prevenir que os interesses dos clientes sejam prejudicados em decorrência de conflitos de interesses.

CE-BSM-11/2022

### **III. Demais Exigências aos Participantes**

#### **3.1. Deveres:**

3.1.1. O sistema eletrônico de busca de contrapartes do Participante deve funcionar de maneira a atender cada intenção dos clientes, de forma a garantir que cada pedido de contraparte seja tratado individualmente e que, em caso de atendimento, as demais intenções de compra ou venda de clientes sobre a mesma operação sejam descartadas. As intenções, porém, podem ficar armazenadas sistemicamente, mas não devem ser consideradas como a primeira intenção de compra e venda recebida, de modo que não deve ocorrer o tratamento de nova intenção do cliente sem o tratamento completo da intenção anterior.

3.1.2. No sistema eletrônico de busca de contrapartes do Participante, as respostas às intenções de busca de contraparte não devem ter preço definido, mas, sim, indicar mera aceitação da condição proposta da intenção que solicitou a busca da contraparte.

3.1.3. As respostas de execução das intenções de compra e de venda, após o envio de oferta direta à B3 e o registro do negócio, devem conter, na plataforma de negociação da B3, a indicação das condições de execução de preço e quantidade.

3.1.4. Mensalmente, até o 15º dia, o Participante deverá enviar para a BSM, por meio de ferramenta oficial em uso na BSM, relatório de atividade do sistema, em formato Excel (ou arquivos análogos, derivados de Excel, como, por exemplo: xls,xlsx, xlsx, xls, xlsb etc.), com planilhas que apresentem informações resumidas de estatísticas do sistema e informações analíticas que apresentem informações de

CE-BSM-11/2022

eventos que ocorreram no sistema, com indicação do dia que se referem. As informações a serem enviadas pelo Participante à BSM estão descritas no Anexo II.

3.1.5. Os Participantes devem manter os documentos, *logs*, informações e históricos citados nesta Norma de Supervisão pelo prazo indicado na regulação vigente. Os documentos e as obrigações identificadas na regulamentação aplicável e nesta Norma de Supervisão serão exigidos dos Participantes pela BSM no âmbito de auditorias regulares ou específicas, assim como no âmbito de apuração de denúncias, irregularidades identificadas e/ou Solicitações do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos.

3.1.6. O Participante deve observar demais normativos e regras de negociação publicados pela B3.

### **3.2. Supervisão:**

3.2.1. A BSM verificará a guarda dos arquivos e informações pelo prazo indicado na regulação vigente.

3.2.2. O não envio de informações solicitadas pela BSM será considerado como descumprimento ao dever de guardar arquivos e informações e de atendimento de solicitação da BSM, podendo a BSM aplicar medidas estabelecidas em seu Regulamento Processual.

## **IV. Enforcement**

4.1.1. Os deveres indicados na regulamentação aplicável e na presente Norma de Supervisão, uma vez não atendidos adequadamente e tempestivamente pelos Participantes, serão considerados como agravantes para a aplicação de medidas



CE-BSM-11/2022

de *Enforcement* e atuação sancionadora estabelecidas no Regulamento Processual da BSM.

## V. Treinamento

5.1.1. A BSM se coloca à disposição do mercado para realização de cursos que sejam necessários e demandados pelas instituições e destaca aos Participantes que, para o melhor cumprimento das normas vigentes e da presente Norma de Supervisão, devem ser feitos treinamentos aos departamentos envolvidos, como Operações, Produtos, Relacionamento, *Compliance*, dentre outros.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (11) 2565-6871 ou pelo e-mail [bsm@bsmsupervisao.com.br](mailto:bsm@bsmsupervisao.com.br).

André Eduardo Demarco  
Diretor de Autorregulação

**ANEXO I**

Item	Categoria	Descrição	Formato	
1.2.4	<b>Emissor</b>	Usuário	Texto	
	<b>Cliente</b>	Número da conta	Texto	
	<b>Intenção</b>	Segmento	Texto ("Equities"/"Derivatives")	
		Instrumento	Texto	
		Natureza	Texto ("C"/"V")	
		Quantidade	Número	
		Sessão	Texto	
		Status	Texto ("Inserida"/"Alterada"/"Cancelada"/"Executada"/"Execução Parcial"/"Rejeitada")	
		Motivo da rejeição (quando aplicável)	Texto	
		<u>Timestamp 1</u> : registro da intenção do cliente;	aaaa-mm-dd hh:mm:ss	
	<b>Market data</b>		<u>Timestamp 2</u> : momento de recepção do market data, que foi utilizado para ser confrontado com a intenção;	aaaa-mm-dd hh:mm:ss
			Informações do market data (topo do livro): bid 1, size 1 ask 1, size 1 spread 1	Número
			<u>Timestamp 3</u> : momento em que a intenção do cliente está sendo validada com o market data;	aaaa-mm-dd hh:mm:ss
			<u>Timestamp 4</u> : retorno para o cliente;	aaaa-mm-dd hh:mm:ss
	<b>Ordem</b>		<u>Timestamp 5</u> : momento de envio da ordem para a B3;	aaaa-mm-dd hh:mm:ss
			Indicador de atendimento da condição de mercado (S: ordem enviada para B3, N: não enviada);	Texto ("S"/"N")
	<b>Oferta</b>		<u>Timestamp 6</u> : momento de confirmação da B3 para o Participante;	aaaa-mm-dd hh:mm:ss
		<i>Sender Location</i>	MDA	
<b>Negócio</b>		<u>Timestamp 7</u> : confirmação do negócio para o cliente.	aaaa-mm-dd hh:mm:ss	
		1) quantidade do negócio	Números	
		2) preço do negócio	Números	

**ANEXO II**

		<b>Item</b>	<b>Formato</b>
<b>3.1.4</b>	<b>(i) Informações resumidas</b>	(a) proporção de intenções atendidas pelo sistema eletrônico de busca de contrapartes;	Número (%)
		(b) proporção de negócios diretos atendidos em relação ao total de negócios do Participante pelo sistema eletrônico de busca de contrapartes;	Número (%)
		(c) proporção de negócios diretos atendidos pelo sistema eletrônico de busca de contrapartes com relação ao total de negócios diretos do Participante	Número (%)
		(d) número de clientes (distintos) atendidos pelo sistema de busca de contrapartes;	Número
		(e) proporção de clientes atendidos pelo sistema eletrônico de busca de contrapartes em relação ao total de clientes do Participante;	Número (%)
		(f) proporção de clientes atendidos pelo sistema eletrônico de busca de contrapartes em relação ao total de clientes que executaram negócios diretos junto ao Participante;	Número (%)
		(g) número de eventos em que houve intervenção humana no sistema eletrônico de busca de contrapartes;	Número
		(h) relação dos clientes atendidos pelo sistema de busca de contrapartes, com discriminação das contas e tipos de contas utilizadas (conta máster, conta própria, conta de pessoa vinculada, conta de cliente).	Texto
	<b>(ii) Planilhas analíticas</b>	(a) relação de negócios que tiveram origem de intenções atendidas pelo sistema de busca de contrapartes (informações que caracterizam os negócios), com detalhamento das alocações;	Texto
		(b) descrição dos eventos que necessitaram a intervenção humana no sistema eletrônica de busca de contrapartes.	Texto

